



Número: **0026579-58.2007.4.01.3400**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **26/07/2007**

Valor da causa: **R\$ 35.357,84**

Processo referência: **0026579-58.2007.4.01.3400**

Assuntos: **Improbidade Administrativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|--|
| UNIÃO FEDERAL (REQUERENTE) | |
| ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO (REQUERIDO) | CLIMERIO DA SILVA ALEXANDRINO DE ALENCAR (ADVOGADO) |
| Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI) | |

| Documentos | | | | |
|----------------|--------------------|------------------------|--------|---------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo | Polo |
| 214965942 3 | 24/09/2024 21:18 | Edital | Edital | Interno |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
6ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO: 0026579-58.2007.4.01.3400
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO: ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: CLIMERIO DA SILVA ALEXANDRINO DE ALENCAR - RJ63169

EDITAL DE VENDA DIRETA e INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL

POR SE TRATAR DE VENDA DIRETA, ESTE BEM NÃO SOFRERÁ QUALQUER DISPUTA. O PRIMEIRO LANÇADOR A OFERTAR O SEU LANCE, SERÁ CLASSIFICADO COMO VENCEDOR, INEXISTINDO CHANCE DE UM SEGUNDO LANÇADOR INTERVIR OU DISPUTAR. LOGO APÓS O RECEBIMENTO DO PRIMEIRO E ÚNICO LANCE CONSIDERADO VÁLIDO, A OFERTA SERÁ CONSIDERADA FINALIZADA INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE SEU ENCERRAMENTO.

Por determinação do MM. Juízo da Sexta Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que resultando negativo os leilões (dos dias 10 e 13/09/2024), fica autorizada a leiloeira a proceder à VENDA DIRETA do bem descrito no presente edital, pelo prazo de 120 dias, em valor não inferior a 50% da avaliação atual do bem, nas mesmas condições previstas para o segundo leilão. A VENDA DIRETA realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzida pela leiloeira oficial Ana Lúcia Borba Assunção, inscrita na JCDF 05/79, através do portal www.leiloeirosdebrasil.com.br, com endereço no SCS Quadra 01, Lotes 16/18, Bloco B, Sala 03, pelos telefones (61) 3224-6033, 99994-3232 e 99989-1605 ou e-mail analucia@leiloeirosdebrasil.com.br e judicial @leiloeirosdebrasil.com.br

Neste sentido:

1 A venda direta de bens penhorados é hipótese admitida, inclusive em sede de execução fiscal, quando resultarem negativos os leilões (art. 374 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça da 4ª Região e art. 880 do CPC).

2 2. O bem em discussão já foi levado a leilão judicial, em duas oportunidades, ocasiões em



que não houve licitantes. Viável, portanto, sua venda direta. (TRF4, AG 5007913-66.2018.4.04.0000, PRIMEIRA TURMA, Relator ROGER RAUPP RIOS, juntado aos autos em 11/07/2018) O leiloeiro deverá formalizar o negócio e lavrar o respectivo auto de alienação.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

LOCAL DE CADASTRO DE PROPOSTA ONLINE: Através do site www.leiloeirosdebrasil.com.br para captação de lances.

DESCRIÇÃO DO BEM: - Um (01) veículo PEUGEOT/207 PASSION XR, placa JJU2J20-DF (placa anterior JJU2920-DF), Chassi 9362NKFWXDB009521, RENAVAL 00484880900, ID 2155097204.

AVALIAÇÃO DO BEM: - Avaliado em R\$.22.675,00 (vinte e dois mil seiscientos e setenta e cinco reais) conforme laudo de avaliação datado de 27/04/2024, ID 2125097204– Pág. 1.

FIEL DEPOSITÁRIO: - O bem encontra-se em mãos e poder do Executado o senhor ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO, no endereço: QUADRA QI 14, BLOCO S, AP 104, BRASÍLIA/DF, CEP 71015-190.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$. 20.398,75 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) ID2147113868.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA , DPVAT) e OUTRAS: Os débitos anteriores ao leilão de natureza “propter rem”, as dívidas relativas ao período anterior à arrematação do(s) veículo(s) penhorado(s) neste feito, referentes a IPVA, taxas de licenciamento, DPVAT e multas eventualmente pendentes, incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lanços deverão se cadastrar previamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br. Para o cadastro de pessoa física é necessário anexar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma; se for pessoa jurídica CNPJ, contrato social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma Os interessados na arrematação, só poderão efetuar lances, após a aprovação do cadastro no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas do encerramento de cada leilão (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não.



São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como as taxas e emolumentos do depósito público, se houver (Art. 901, “caput”, § 1º e 2º e Art. 903, do Código de Processo Civil).

Pagamento e recibo da compra direta: A compra far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo comprador, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização da venda direta (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 6ª Vara Federal Cível da Justiça Federal de Brasília, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela Leiloeira.

Conforme o § 7º, do art. 895, do CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela Leiloeira. Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC). A ordem de entrega do bem será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da leiloeira.

Comissão da leiloeira: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ) e a de 2% (dois por cento) em caso de adjudicação que se der após ou dentro do prazo de 05 (cinco) que antecederem ao leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 99989-1605 ou e-mail – analucia@leiloeirosdebrasil.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados pelo próprio portal, www.leiloeirosdebrasil.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do SJFT (www.sjft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.



(datado e assinado eletronicamente)

IVANI SILVA DA LUZ

Juíza Federal Titular da 6ª Vara/SJDF

